

OFÍCIO FAI•UFSCar Nº 1121/2026

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

À

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP

A/C Cristina Mari Ishida

Coordenadoria de Contratos - COC

Assunto: Solicitação de adequação contratual – Termo de Contrato nº 84-154/2026 (Projeto FAI nº 18349)

Prezados,

A Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, na qualidade de interveniente no Termo de Contrato de Apoio à Gestão Administrativa, Financeira e Logística de Projeto de Pesquisa e Inovação nº 84-154/2026, vinculado ao projeto “Da Biodiversidade à Indústria: Desenvolvimento de Rotas Industriais para Produção de Cogumelos Comestíveis Silvestres da Mata Atlântica”, sob a coordenação do Prof. Nelson Menolli Junior, vem, respeitosamente, solicitar a análise quanto à necessidade de celebração de Termo Aditivo ao instrumento contratual, especificamente para inclusão de previsão expressa acerca do procedimento de repasse dos recursos financeiros à Fundação.

Conforme alinhado em reunião realizada em 22/07/2026, e considerando a documentação posteriormente encaminhada em 23/07/2026, a FAI•UFSCar havia encaminhado ao IFSP minuta de Contrato de Prestação de Serviços, na qual constava expressamente, na cláusula referente aos recursos financeiros, a previsão de que os recursos destinados à execução do projeto seriam repassados à Fundação mediante a apresentação de fatura.

Tal solicitação decorre não de uma inviabilidade de aquisição de bens de capital, mas sim da inviabilidade, por razões contábeis do próprio regime fiscal aplicável ao IFSP de que os recursos sejam direcionados à Fundação por meio de uma nota fiscal de serviço (custeio), cujo enquadramento, pressupõe consumo, dar lastro a aquisição de bens, cuja natureza não é de consumo, mas sim de

capital. Tal operação poderia gerar problemas contábeis ao IFSP (e à própria FAI.UFSCar) quando da efetiva prestação de contas.

Neste cenário, a forma contabilmente válida para que a fundação execute tais atividades exige que as rubricas de origem sejam mantidas e repassadas à FAI.UFSCar (dito de outro modo, o IFSP, aloca recursos nas rubricas de capital e custei na origem do recurso e estes valores são repassados nesta configuração para a Fundação de apoio).

Para isso, é necessário que de parte da Fundação se faça a emissão de um documento contabilmente reconhecido, que permite operar o repasse (que é diferente do pagamento de uma nota fiscal), este documento é a Fatura.

Por meio da Fatura os recursos de capital podem ser executados, sendo que será incorporados ao Patrimônio do IFSP, por ocasião da respectiva nota de aquisição dos bens, evitando assim que ocorra tal operação baseada ou lastreada em uma nota de serviço.

Entretanto, após o recebimento do Termo de Contrato nº 84-154/2026, verificamos que essa previsão não foi reproduzida expressamente no instrumento celebrado.

A solicitação de adequação decorre da necessidade de conferir clareza e segurança jurídica e operacional ao procedimento de repasse dos recursos, considerando que a execução financeira do projeto será realizada pela FAI•UFSCar, mediante os procedimentos administrativos e financeiros próprios da Fundação.

Ressaltamos, ainda, que o instrumento contratual contempla recursos destinados às rubricas de custeio e capital, sendo necessário estabelecer de forma expressa o procedimento para que tais recursos sejam efetivamente repassados à FAI•UFSCar, possibilitando a adequada execução das despesas previstas no plano de trabalho e o cumprimento das obrigações assumidas pela Fundação.

Nesse sentido, entendemos ser pertinente que o instrumento contratual contenha previsão expressa quanto à apresentação das respectivas faturas pela FAI•UFSCar ao IFSP, como documento hábil para viabilizar os repasses financeiros destinados à execução do projeto.

A inclusão dessa previsão tem por finalidade, portanto, formalizar o procedimento financeiro previamente discutido entre as partes, evitar eventuais dúvidas quanto à operacionalização dos repasses e assegurar que a execução financeira do projeto ocorra de maneira regular, transparente e compatível com as atribuições da Fundação de Apoio.

Diante do exposto, solicitamos a gentileza de que a presente justificativa seja submetida à apreciação das áreas competentes do IFSP, especialmente do Setor Financeiro e da Procuradoria Federal junto ao IFSP – PF/IFSP, para análise quanto à possibilidade e à forma adequada de formalização da referida previsão por meio de Termo Aditivo ao Contrato nº 84-154/2026.

Caso seja necessário, permanecemos à disposição para encaminhar a minuta de redação da cláusula a ser incluída no instrumento contratual, bem como quaisquer informações ou documentos complementares necessários à análise.

Atenciosamente,

Marcio Henrique Okusu

Supervisor de Projetos – FAI•UFSCar

Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar

Documento

Ofício 1121.2026 - Solicitação de adequação contratual

Arquivo:

Volume_000037\057b1444644142ac9118a9be159c610f.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

04/09/2026 14:31:44 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

745D-A913-0905

Validação e status atual do documento:<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/745D-A913-0905>

Status

Processo de assinatura do documento finalizado em **04/09/2026 14:33:23 (BRT/UTC-3)**

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[218.243.888-29] Marcio Henrique Okusu
marcio.okusu@fai.ufscar.br

Assinou Eletrônico em: 04/09/2026 14:33:23 (BRT/UTC-3)

Eventos

04/09/2026 14:31:44 [385.639.648-95] Rosangela dos Santos **publicou.**

[218.555.388-73] Marcelo Ferro Garzon **não visualizou.**

04/09/2026 14:33:23 [218.243.888-29] Marcio Henrique Okusu (IP: 200.136.209.245) **assinou.** Visualizou em 04/09/2026 14:32:20.